



LEI Nº 4618/2023

Lei publicada no Jornal Oficial de
Socorro na data de

14/09/23

Edição 392/23

*“Denomina logradouro público como Travessa
Santina Tonelli de Moraes.”*

DE AUTORIA DO VEREADOR Marcelo José de Faria - PSDB

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica denominada “Travessa Santina Tonelli de Moraes” via localizada no Bairro Rio do Peixe, com aproximadamente 285 metros de extensão, com início: - 22.605210098922942, -46.453287515261955 e fim: -22.60706719812484, -46.45477614116393, conforme anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 12 de setembro de 2023

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

**Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro
Administrativo**

Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica



ANEXO ÚNICO

